



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4, de 17 de maio de 2010

Referenda termo de convênio firmado pelo Município com a EMDUR para cedência de servidores.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) para cedência de servidores públicos.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio firmado em 24 de fevereiro de 2010 entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), visando à cedência, no período de 1º.01.2010 a 31.12.2010, com ônus para a origem, de:

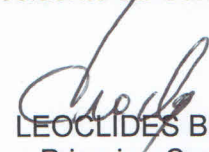
I - sete servidores do quadro de carreira do Município para prestar serviços na Empresa, perfazendo o valor bruto de R\$ 23.207,24 (vinte e três mil duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos);

II - dezesseis servidores do quadro de carreira da Empresa para prestar serviços no Município, perfazendo o valor bruto de R\$ 23.943,98 (vinte e três mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nºs 18, de 15.12.2009, e 01, de 22.02.2010.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 17 de maio de 2010


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município
de Toledo nº 029, de 25.05.2010, na pág. 8